ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Lido na Sessão Ordinária do dia 13.08.01
Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 017/ 2001.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, LAGO DO CURURÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente:

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para o desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade de São Francisco, Lago do Cururú.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 de (dez) dias do mês de Julho de 2001.

Engº. Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal